

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE MONITORIA DE MATEMÁTICA II

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) – Câmpus Urupema, através do EDITAL 06/2025/CÂMPUS URUPEMA PARA APOIO A PROJETO E MONITORIA DE ENSINO, torna pública a abertura das inscrições de discentes do Câmpus Urupema para a seleção de bolsista de Monitoria da Unidade Curricular de Matemática II do curso de qualificação profissional em condutor ambiental local integrado ao ensino médio EJA-EPT.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	20/08/2025 – 24/08/2025
Divulgação do Resultado Final	27/08/2025

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1. Estar regularmente matriculado(a) no **Curso Superior de Tecnologia em Viticultura e Enologia** ou no **Curso Técnico em Administração** ou no **Curso Técnico em Agricultura** ou no **Curso de Qualificação Profissional em Condutor Ambiental Local integrado ao Ensino Médio EJA-EPT**.

2.2. Ter sido aprovado(a) da unidade curricular de **Matemática Aplicada** (Viticultura e Enologia) ou **Matemática Aplicada à Administração** (técnico em administração) ou **Matemática Aplicada à Agricultura** (técnico em agricultura) ou **Matemática I** (PROEJA Médio).

2.3. Não estar recebendo bolsa de ensino, pesquisa ou extensão.

2.4. Ter disponibilidade de 10 horas semanais, no **período noturno**, para o desenvolvimento das atividades da monitoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 18/08/2025 a 24/08/2025.

3.2. Preencher o formulário https://bit.ly/monitoria_matematicall, e informando o nome completo, e-mail, contato telefônico, curso, número de matrícula, disciplina cursada coeficiente de aproveitamento acadêmico (CAA) e nota na disciplina (anexando o histórico escolar). No formulário, responder as questões relacionadas a entrevista.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para a seleção de bolsista será levado em consideração os seguintes critérios:

4.1.1. Nota obtida na UC (NT).

4.1.2. Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA).

4.1.3. Nota da entrevista através de formulário eletrônico (ENT).

4.2. Ao final será atribuída uma nota NF de 0 a 100, conforme a equação:

$$NF = (NT \times 3) + (CAA \times 30) + (ENT \times 4)$$

5. DA VAGA E BOLSA

5.1. Será selecionado 1 (um) candidato(a) para a monitoria, o que obtiver maior nota (NF) após avaliação.

5.2. As bolsas serão pagas em 4 (quatro) parcelas iguais, sendo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) , relativo a 10 horas de atividades semanais.

5.3. As atividades de monitoria terão duração de quatro meses, de 01/09/2025 a 19/12/2025.

6. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR(A)

6.1. De acordo com o EDITAL 06/2025/CÂMPUS URUPEMA PARA APOIO A PROJETO E MONITORIA DE ENSINO, são atribuições do MONITOR(A), além daquelas previstas no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC:

I - Desenvolver as atividades previstas no plano de atividades definido em parceria com o docente Orientador;

- II - Elaborar, se necessário, sob orientação do docente Orientador, materiais ou recursos didáticos;
- III - Cumprir os horários preestabelecidos para os atendimentos de monitoria;
- IV - Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas referentes a unidade curricular que atua como monitor, nos horários de atendimento de monitoria;
- V - Organizar, em parceria com o orientador, e se for possível, com o envolvimento da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, o Plano de Atividades de monitoria (Anexo V) para a Unidade Curricular;
- VI - Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará;
- VII - Apresentar ficha ponto de monitoria (ANEXO VI) por e-mail até o último dia útil de cada mês ao professor-orientador;
- VIII - Manter uma lista de presença/atendimento dos discentes atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- IX - Enviar por e-mail, quinzenalmente, a lista de presença/atendimento para o professor-orientador;
- X - Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares;
- XI - Verificar situações que fogem às suas condições de mediação pedagógica, informar o docente orientador, e descrever a questão na lista de presença/atendimento;
- XII - Devolver, proporcionalmente, o recurso quando desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão;
- XIII - Elaborar, juntamente ao professor-orientador, o relatório final de desenvolvimento das ações.

6.2. É vedado ao aluno monitor:

- I - Executar quaisquer atividades de atribuição ou responsabilidade exclusiva do docente Orientador;
- II - Substituir o docente Orientador na regência de aulas teóricas e práticas;
- III - Elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;
- IV - Atribuir notas e frequência;
- V - Exercer a monitoria no seu horário de aula;

VI - Ter acesso a documentos da secretaria ou do registro acadêmico;

VII - Gravar o atendimento realizado.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados nos meios de comunicações oficiais do IFSC Câmpus Urupema no dia 27/08/2025;

7.2 A seleção do monitor(a) é prerrogativa do Docente Orientador e será de sua inteira responsabilidade;

7.3. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1. Maior nota na Unidade Curricular cursada;

7.3.2. Maior nota na Entrevista;

7.3.3. Análise dos horários disponíveis;

7.4 O candidato aprovado com maior nota, através da divulgação do **Resultado Final** deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) e do Plano de Atividades de Monitoria, diretamente com o Docente Orientador e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente/poupança) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo docente orientador.

8.2. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail geovani.raulino@ifsc.edu.br ou pelo telefone (46) 99116-1435.

Urupema, 20 de agosto de 2025

Geovani Raulino
Docente Orientador de Monitoria